



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

~ COMPRA

~ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7844	ADITIVO DE RADIADOR	50,00	LITRO	16,87	843,50
2	7912	FLUIDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, onibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4, embalagem 500 ml.	50,00	UN	20,07	1.003,50
3	11118	FLUIDO DE FREIO DOT 5 EMB. 500ML	50,00	UN	23,00	1.150,00
4	7843	FLUIDO FREIO DOT 3 EMB. 500ML	50,00	LITRO	16,80	840,00
5	5447	GRAXA lubrificante à base de sabão de cálcio utilizada na lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade. Embalagem de 20 quilos	50,00	UN	257,00	12.850,00
6	7715	ÓLEO MOTOR SAE 40	280,00	LITRO	11,40	3.192,00
7	7841	ÓLEO CX 80 GLS	80,00	LITRO	17,67	1.413,60
8	7840	ÓLEO DE CX 90 GLS	80,00	LITRO	15,53	1.242,40
9	7714	ÓLEO DE MAMONA	50,00	LITRO	17,00	850,00
10	7563	ÓLEO HIDRAULICO ATF	80,00	LITRO	15,20	1.216,00
11	7905	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 Uso em motores diesel do tipo super Hgh, performance diesel (SHPDO), API CG - 45 J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS, embalagem 20 litros.	150,00	UN	225,67	33.850,50
12	7911	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD Para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola, embalagem 20 litros	100,00	UN	259,00	25.900,00
13	7907	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HD para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP), embalagem 20 litros	100,00	UN	193,00	19.300,00
14	7909	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL - 5, MIL - L- 2150D, PRF - 2105E, embalagem 20 litros	50,00	UN	231,33	11.566,50
15	7908	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF embalagem 20 litros	50,00	UN	233,00	11.650,00



16	7910	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL-5, MIL - L 2150D, Volvo 8884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01 - embalagem 20 litros	50,00	UN	227,67	11.383,50
17	7906	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para transmissões hipóides. API GL5, MT - 1, MIL - L - 2105D, PRF 2105E. embalagem 20 litros.	50,00	UN	228,67	11.433,50
18	7838	OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40	100,00	LITRO	23,07	2.307,00
19	7839	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	100,00	LITRO	33,33	3.333,00
20	11119	OLEO MOTOR SJ 20W 50	250,00	LITRO	16,97	4.242,50
21	11120	OLEO MOTOR SL 20 W 50	250,00	LITRO	17,80	4.450,00
TOTAL						164.017,50

JUSTIFICATIVA: Atender a frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

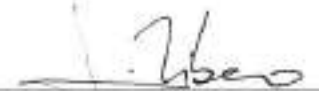
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: FROTA MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2015.

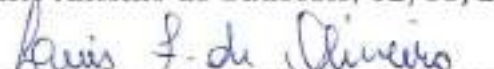
  
GENI SAUGO RIBEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.02004	0
2015	380	04.011.04.122.0403.02007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.02085	0
2015	900	05.005.26.782.2601.02086	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1125	06.001.12.361.1201.02032	0
2015	1180	06.003.12.365.1202.02052	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.02013	0
2015	2770	11.003.18.541.2201.02070	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.02074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2015.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças



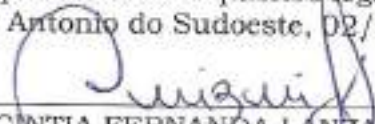
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

003

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

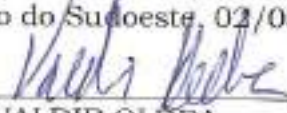
Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2015.

  
VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 28/2015

004

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
28	Aquisição de Material	02/03/2015	21
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5491-7	GENI SAUGO RIBERO	55/2015	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega		Prazo	
Local		1 Dias	
VEÍCULOS LEVES E PESADOS			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

ATENDER A FROTA MUNICIPAL

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007844	ADITIVO DE RADIADOR	LITRO	50,00	16,87	843,50
011118	FLUIDO DE FREIO DOT 5 EMB. 500ML	UN	50,00	23,00	1.150,00
007912	FLUIDO DE FREIO	UN	50,00	20,07	1.003,50
para uso em sistemas de freio a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, ônibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4. embalagem 500 ml.					
007843	FLUIDO FREIO DOT 3 EMB. 500ML	LITRO	50,00	16,80	840,00
005447	GRAXA lubrificante	UN	50,00	257,00	12.850,00
à base de sabão de cálcio utilizada na lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade. Embalagem de 20 quilos.					
007715	OLEO MOTOR SAE 40	LITRO	200,00	11,40	3.192,00
007841	OLEO CX 90 GLS	LITRO	80,00	17,67	1.413,60
007840	OLEO DE CX 90 GLS	LITRO	80,00	15,53	1.242,40
007714	OLEO DE MAMONA	LITRO	50,00	17,00	850,00
007553	ÓLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	80,00	15,20	1.216,00
007905	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	150,00	225,67	33.850,50
Uso em motores diesel do tipo super High performance diesel (SHPDO), API CG - 45 J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS. embalagem 20 litros.					
007911	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD	UN	100,00	259,00	25.900,00
Para uso em sistemas de transmissão em freios moltrados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola. embalagem 20 litros					
007907	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HD	UN	100,00	193,00	19.300,00
para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP), embalagem 20 litros					
007909	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140	UN	50,00	231,33	11.566,50
Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL - 5, MIL - L - 2150D, PRF - 2105E. embalagem 20 litros					
007908	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF	UN	50,00	233,00	11.650,00
embalagem 20 litros					
007910	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140	UN	50,00	227,67	11.383,50
Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL-5, MIL - L 2150D, Volvo 6884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01. embalagem 20 litros					
007906	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	UN	50,00	228,67	11.433,50
multiviscoso para transmissões hipóides. API GLS, MF - 1, MIL - L - 2105D, PRF 2105E. embalagem 20 litros.					
007838	OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40	LITRO	100,00	23,07	2.307,00
007839	OLEO MOTOR SINTETICO 5W30	LITRO	100,00	33,33	3.333,00
011119	OLEO MOTOR SJ 20W 50	LITRO	250,00	16,87	4.242,50
011120	OLEO MOTOR SL 20 W 50	LITRO	250,00	17,80	4.450,00
				TOTAL	164.017,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 28/2015

005

E

Página:2

TOTAL GERAL 164.017,50

lançar dentro prazo

006

E



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 9000



**Objeto:** Aquisição de lubrificantes para veículos leves e pesados da frota municipal.

**Descrição dos Produtos:**

- o PRODUTO → LUBRIFICANTES
- o VEICULO → LEVES E PESADOS
- o MARCA → FROTA DE VEICULOS
- o SECRETARIA → SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- o RESPONSÁVEL → GENI SAUGO RIBEIRO

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908  
DATA 26/01/2015  
ASSINATURA

E

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - LUBRIFICANTES						
Item	Código do prod/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7844	ADITIVO DE RADIADOR	50,00	Litro	16,87 -	843,50
2	7912	FLUÍDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, onibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4. embalagem 500 ml.	50,00		20,07 ✓	1.003,50
3	7843	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, embalagem 500ml	50,00	Litro	16,80 ✓	840,00
4	11118	FLUÍDO DE FREIO DOT 5, embalagem 500ml	50,00	Litro	23,00 ✓	1.150,00
5	7715	ÓLEO MOTOR SAE 40	280,00	Litro	11,40 ✓	3.192,00
6	11119	ÓLEO MOTOR SJ 20W50	250,00	Litro	16,97 ✓	4.242,50
7	11120	ÓLEO MOTOR SL 20W50	250,00	Litro	17,80 ✓	4.450,00
	7839	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30	100,00	Litro	33,33 ✓	3.333,00
9	7838	ÓLEO MOTOR SEMI-SINTÉTICO 15W40	100,00	Litro	23,07 ✓	2.307,00
10	7563	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	80,00	Litro	15,20 ✓	1.216,00
11	7842	ÓLEO CAIXA 80 GL5	80,00	Litro	17,67 ✓	1.413,60
12	7840	ÓLEO CAIXA 90 GL5	80,00	Litro	15,53 ✓	1.242,40
13	7714	ÓLEO DE MAMONA	50,00	Litro	17,00 ✓	850,00
14	7911	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola - 20 LITROS	100,00	Unidade	259,00 ✓	25.900,00
15	7907	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HD para uso em sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 categoria HLP - 20 LITROS	100,00	Unidade	193,00 ✓	19.300,00
16	7905	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 para uso em motores diesel do tipo super HGH, performace diesel (SHPDO), API CG, - 45J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS - 20 LITROS	150,00	Unidade	225,67 ✓	33.850,50
17	7909	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 multiviscoso para transmissão hipóides. API GL-5, MIL-L-2150D, PRF - 2105E - 20 LITROS	50,00	Unidade	231,33 ✓	11.566,50
18	7908	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF - 20 LITROS	50,00	Unidade	233,00 ✓	11.650,00
19	7910	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 para transmissão hipóides, multiviscoso. API GL-5 MIL - L - 2150D, Volvo 6884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01 - 20 LITROS	50,00	Unidade	227,67 ✓	11.383,50

20	7906	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para transmissões hipóides. API GL5, MT-1 MIL-L-2105D, PRF 2105E, 20 LITROS	50,00	Unidade	228,67	11.433,50
21	5447	GRAXA lubrificante a base de sabão de cálcio utilizado na lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade - 20kg	50,00	Unidade	257,00	12.850,00
TOTAL						164.017,50

**OBSERVAÇÃO:** Os preços máximos foram estipulados com base nas cotações em anexo.



## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

## DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A empresa **COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **72.439.078/0001-18**, com sede na Rua/Av. **JESUÍNO TEODORICO DE ANDRADE**, n.º **950**, Bairro **CENTRO**, cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, atendendo ao pedido do Município de Santo Antonio do Sudoeste, vem apresentar sua cotação de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação para realização de Pregão Presencial.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo Total
1	ADITIVO DE RADIADOR	50,00	Litro	<b>10,60</b>	530,00
2	FLUÍDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, ônibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4. embalagem 500 ml.	50,00		<b>20,20</b>	1.010,00
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, embalagem 500 ml.	50,00	Litro	<b>17,40</b>	570,00
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 5, embalagem 500 ml.	50,00	Litro	<b>32,00</b>	1.600,00
5	ÓLEO MOTOR SAE 40	280,00	Litro	<b>10,30</b>	2.884,00
6	ÓLEO MOTOR SJ 20W50	250,00	Litro	<b>15,90</b>	3.975,00
7	ÓLEO MOTOR SL 20W50	250,00	Litro	<b>15,40</b>	3.850,00
8	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30	100,00	Litro	<b>28,00</b>	2.800,00
9	ÓLEO MOTOR SEMI-SINTÉTICO 15W40	100,00	Litro	<b>20,20</b>	2.020,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	80,00	Litro	<b>13,60</b>	1.088,00
11	ÓLEO CAIXA 80 GL5	80,00	Litro	<b>13,00</b>	1.040,00
12	ÓLEO CAIXA 90 GL5	80,00	Litro	<b>13,60</b>	1.088,00
13	ÓLEO DE MAMONA	50,00	Litro	<b>15,00</b>	750,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola - 20 LITROS	100,00	Unidade	<b>228,00</b>	22.800,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HID para uso em sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 categoria HLP - 20 LITROS	100,00	Unidade	<b>181,00</b>	18.100,00

16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 para uso em motores diesel do tipo super HIGH, performace diesel (SHPDO), API CG, - 45), ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS - 20 LITROS	150,00	Unidade	267,00	40.050,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 multiviscoso para transmissão hipóides. API GL-5, MIL-L-2150D, PRF - 210SE - 20 LITROS	50,00	Unidade	219,00	10.950,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF - 20 LITROS	50,00	Unidade	199,00	9.950,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 para transmissão hipóides, multiviscoso. API GL-5 MIL - L - 2150D, Volvo 6884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01 - 20 LITROS	50,00	Unidade	209,00	10.450,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para transmissões hipóides. API GL5, MT-1 MIL-L-2105D, PRF 210SE, 20 LITROS	50,00	Unidade	202,00	10.100,00
21	GRAXA lubrificante a base de sabão de calcio utilizado na lubrificação de pinos graxeiros de veiculos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade - 20kg	50,00	Unidade	185,00	9.250,00

• Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

• Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

• Prazo de entrega/fornecimento: IMEDIATO – mediante a apresentação de requisição subscrita pelo departamento de Compras do Município.

17249078/0001-187

COMÉRCIO DE PNEUS  
PAULÃO LTDA.

Av. Juscelino T. de Andrade, 950

Centro CEP 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 JANEIRO DE 2015.



COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME

Assinatura com Carimbo

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

A empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.581.445/0001-75**, com sede na Rua/Av. **BRASIL**, n.º **1000**, Bairro **CENTRO**, cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, atendendo ao pedido do Município de Santo Antonio do Sudoeste, vem apresentar sua cotação de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação para realização de Pregão Presencial.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo Total
1	ADITIVO DE RADIADOR	50,00	Litro	<b>20,00</b>	1.000,00
2	FLUÍDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, ônibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4. embalagem 500 ml.	50,00		<b>16,00</b>	800,00
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, embalagem 500 ml.	50,00	Litro	<b>11,00</b>	550,00
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 5, embalagem 500 ml.	50,00	Litro	<b>15,00</b>	750,00
5	ÓLEO MOTOR SAE 40	280,00	Litro	<b>10,90</b>	3.052,00
6	ÓLEO MOTOR SJ 20W50	250,00	Litro	<b>15,00</b>	3.750,00
7	ÓLEO MOTOR SL 20W50	250,00	Litro	<b>16,00</b>	4.000,00
8	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30	100,00	Litro	<b>32,00</b>	3.200,00
9	ÓLEO MOTOR SEMI-SINTÉTICO 15W40	100,00	Litro	<b>24,00</b>	2.400,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	80,00	Litro	<b>16,00</b>	1.280,00
11	ÓLEO CAIXA 80 GL5	80,00	Litro	<b>24,00</b>	1.920,00
12	ÓLEO CAIXA 90 GL5	80,00	Litro	<b>15,00</b>	1.200,00
13	ÓLEO DE MAMONA	50,00	Litro	<b>20,00</b>	1.000,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola - 20 LITROS	100,00	Unidade	<b>299,00</b>	29.900,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HID para uso em sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 categoria HLP - 20 LITROS	100,00	Unidade	<b>198,00</b>	19.800,00

16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 para uso em motores diesel do tipo super HGH, performace diesel (SHPDO), API CG, - 45), ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS - 20 LITROS	150,00	Unidade	<b>210,00</b>	31.500,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 multiviscoso para transmissão hipóides, API GL-5, MIL-L-2150D, PRF - 2105E - 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>260,00</b>	13.000,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF - 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>290,00</b>	14.500,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 para transmissão hipóides, multiviscoso, API GL-5 MIL - L - 2150D, Volvo 6884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01 - 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>264,00</b>	13.200,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para transmissões hipóides, API GL5, MT-1 MIL-L-2105D, PRF 2105E, 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>264,00</b>	13.200,00
21	GRAXA lubrificante a base de sabão de cálcio utilizado na lubrificação de pinos graxeiros de veiculos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade - 20kg	50,00	Unidade	<b>296,00</b>	14.800,00

• Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

• Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

• Prazo de entrega/fornecimento: IMEDIATO – mediante a apresentação de requisição subscrita pelo departamento de Compras do Município.

**01.581.445/0001-75**

**M.S Comércio de  
Combustíveis Ltda.**

Av. Brasil, 1000

CEP: 85710-000 - São Antônio do Sudoeste - PR. M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 JANEIRO DE 2015.

Assinatura com Carimbo

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

## DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.118.598/0008-94**, com sede na Rua/Av. **PREFEITO ARMANDO FASSINI**, n.º **810**, Bairro **CENTRO**, cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, atendendo ao pedido do Município de Santo Antonio do Sudoeste, vem apresentar sua cotação de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação para realização de Pregão Presencial.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo Total
1	ADITIVO DE RADIADOR	50,00	Litro	20,00	1.000,00
2	FLUÍDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, ônibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4. embalagem 500 ml.	50,00		24,00	1.200,00
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, embalagem 500 ml.	50,00	Litro	22,00	1.100,00
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 5, embalagem 500 ml.	50,00	Litro	22,00	1.100,00
5	ÓLEO MOTOR SAE 40	280,00	Litro	13,00	3.640,00
6	ÓLEO MOTOR SJ 20W50	250,00	Litro	20,00	5.000,00
7	ÓLEO MOTOR SL 20W50	250,00	Litro	22,00	5.500,00
8	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30	100,00	Litro	40,00	4.000,00
9	ÓLEO MOTOR SEMI-SINTÉTICO 15W40	100,00	Litro	25,00	2.500,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	80,00	Litro	16,00	1.280,00
11	ÓLEO CAIXA 80 GL5	80,00	Litro	16,00	1.280,00
12	ÓLEO CAIXA 90 GL5	80,00	Litro	18,00	1.440,00
13	ÓLEO DE MAMONA	50,00	Litro	16,00	800,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola - 20 LITROS	100,00	Unidade	250,00	25.000,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HID para uso em sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 categoria HLP - 20 LITROS	100,00	Unidade	200,00	20.000,00

16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 para uso em motores diesel do tipo super HGH, performace diesel (SHPDO), API CG, - 45J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS - 20 LITROS	150,00	Unidade	<b>200,00</b>	30.000,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 multiviscoso para transmissão hipóides. API GL-5, MIL-L-2150D, PRF - 2105E - 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>215,00</b>	10.750,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF - 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>210,00</b>	10.500,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 para transmissão hipóides, multiviscoso. API GL-5 MIL - L - 2150D, Volvo 6884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01 - 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>210,00</b>	10.500,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para transmissões hipóides. API GLS, MT-1 MIL-L-2105D, PRF 2105E, 20 LITROS	50,00	Unidade	<b>220,00</b>	11.000,00
21	GRAXA lubrificante a base de sabão de calcio utilizado na lubrificação de pinos graxeiros de veiculos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade - 20kg	50,00	Unidade	<b>290,00</b>	14.500,00

• Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

• Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

• Prazo de entrega/fornecimento: IMEDIATO – mediante a apresentação de requisição subscrita pelo departamento de Compras do Município.

Panda Com. Comb. Serv.  
 Ln. 8  
 00.118.598/0008-94

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 JANEIRO DE 2015.

**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**

Assinatura com Carimbo

*Odair*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

015

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 -**  
**PROCESSO Nº 56/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2015 de 02/03/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 164.017,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).**

**2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.**

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 19/03/2015 até as 09:00 horas.**


**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/03/2015 às 09:00 horas.**

**5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).**

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de março de 2015.

  
**VALDIR OLDRA**

Prefeito Municipal em exercício



**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregocira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/03/2015</u>
JORNAL: _____
<u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO: _____
<u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/03/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>004</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/03/2015</u>
JORNAL: _____
<u>TABUADA REGISTAL</u>
EDIÇÃO: <u>388</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

017

Quinta-Feira, 05 de Março de 2015

PORTARIA Nº 10.249  
Data: 03.02.2015

Ano IV - Edição Nº 0504

Página 70/1074

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - ✓ PROCESSO Nº 56/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (Estado do Paraná), por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLLINA, e a Pregoeira, designada para Portaria P 16.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de licitação PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 de 02/03/2015
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 164.017,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)

- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PRODUÇÃO DOS ENVELOPES: No dia 19/03/2015 às 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/03/2015 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: [licitacao@pmas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmas.pr.gov.br).
- Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias do mês de março de 2015.
- VALDIR OLLINA  
Prefeito Municipal em exercício  
MARILIS CRISTINA TONIN  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 PROCESSO Nº 58/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (Estado do Paraná), por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLLINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria P 16.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de licitação PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 de 03/03/2015
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas motoras dos veículos da frota municipal.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PRODUÇÃO DOS ENVELOPES: No dia 19/03/2015 às 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/03/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: [licitacao@pmas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmas.pr.gov.br).
- Santo Antonio do Sudoeste, em três dias do mês de março de 2015.
- VALDIR OLLINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONIN  
Pregoeira

Contratar ANA PAULA ALVES DA SILVA, para exercer, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público Modalidade Emprego Público Municipal Edital nº 002/2014, realizado em 27 de junho de 2014, Edital nº 006/2011 de 22 de agosto de 2014, Edital nº 011/2015 de 26 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º-CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 866 de 13 de novembro de 2007, ANA PAULA ALVES DA SILVA, RG nº 10.189.997-7, para exercer, o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, a partir 02 de março de 2015, lotada no Secretariado Municipal de Saúde.

Art. 2º-Esta Portaria, respeitadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de fevereiro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.285  
Data: 04.03.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório da Carta Convite nº 12/15, de 12 de Fevereiro de 2015, cujo objeto é: Contratação da empresa habilitada para locação de transporte coletivo estadual e interestadual em viagem de interesse do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

CAMPEONA	LOTS-TOMAR	VALOR	VALOR TOTAL
Alvo Móveis e Cia Ltda-ME CNPJ: 07.963.938/0001-27	Lot 01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de Março de 2015.

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 21/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Santa Izabel do Oeste ao Município de Curitiba, com vigência de 12 (doze) meses, visando exclusivamente tratamento de saúde, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste Pr.

ENTREGA DOS ENVELOPES:--Às 14:00hs do dia 20/03/2015 -- no Protocolo da Prefeitura Municipal.

- ABERTURA DOS ENVELOPES: No 20/03/2015 às 14:30hs.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
- FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
- EDITAL: A disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 04 de Março de 2015.
- MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal
- JANETE FORMAL  
Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

013

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**  
**PROCESSO Nº 56/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **19/03/2015, as 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/03/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



**2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.02004	0
2015	380	04.011.04.122.0403.02007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.02085	0
2015	900	05.005.26.782.2601.02086	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1125	06.001.12.361.1201.02032	0
2015	1180	06.003.12.365.1202.02052	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	2270	09.002.09.244.0801.02013	0
2015	2770	11.003.18.541.2201.02070	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.02074	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **19/03/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 19/03/2015, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 19/03/2015, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....



3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único



admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

#### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado acceto este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará



diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;





i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) As empresas no ato da habilitação deverão apresentar Carta de Aprovação Técnica comprovando aprovação de pelo menos 01 (uma) montadora de veículo para cada item.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a*



*Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.**

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data solicitação de compra, independente da quantidade solicitada, da seguinte forma:



- 10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Conforme ordem do Departamento de Compras  
10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

- 11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 164.017,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).**

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias de março de 2015.



VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A presente licitação tem como **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7844	ADITIVO DE RADIADOR	50,00	LITRO	16,87	843,50
2	7912	FLUIDO DE FREIO para uso em sistemas de freios a disco, a tambor ou ABS de veículos automotivos, utilitários, onibus e caminhões. Normas SAE J 1703, FMV5J - 116, DOT4, embalagem 500 ml.	50,00	UN	20,07	1.003,50
3	11118	FLUIDO DE FREIO DOT 5 EMB. 500ML	50,00	UN	23,00	1.150,00
4	7843	FLUIDO FREIO DOT 3 EMB. 500ML	50,00	LITRO	16,80	840,00
5	5447	GRAXA lubrificante à base de sabão de cálcio utilizada na lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade. Embalagem de 20 quilos	50,00	UN	257,00	12.850,00
6	7715	OLEO MOTOR SAE 40	280,00	LITRO	11,40	3.192,00
7	7841	OLEO CX 80 GLS	80,00	LITRO	17,67	1.413,60
8	7840	OLEO DE CX 90 GLS	80,00	LITRO	15,53	1.242,40
9	7714	OLEO DE MAMONA	50,00	LITRO	17,00	850,00
10	7583	OLEO HIDRAULICO ATF	80,00	LITRO	15,20	1.216,00
11	7905	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 Uso em motores diesel do tipo super High, performance diesel (SHPDD), API CG - 45 J, ACE AC - 2 - 98, Mercedes Benz DBL - 6610, classe 228.1, volvo VDS, embalagem 20 litros.	150,00	UN	225,67	33.850,50
12	7911	ÓLEO LUBRIFICANTE 433 HD Para uso em sistemas de transmissão em freios molhados e no trator hidráulico. Para tratores e equipamentos de exploração agrícola, embalagem 20 litros	100,00	UN	259,00	25.900,00
13	7807	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HID para sistemas hidráulicos industriais e automotivos. DIN 51524 parte 2 (categoria HLP), embalagem 20 litros	100,00	UN	193,00	19.300,00
14	7909	ÓLEO LUBRIFICANTE 85 W 140 Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL - 5, MIL - L - 2150D, PRF - 2105E, embalagem 20 litros	50,00	UN	231,33	11.566,50
15	7908	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF embalagem 20 litros	50,00	UN	233,00	11.650,00
16	7910	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 Multiviscoso para transmissão hipóides. API GL-5, MIL - L 2150D, Volvo 6884349, Mercedes Benz DBL - 6630.00, classe MB 235.01/ classe MB 235.01, embalagem 20 litros	50,00	UN	227,67	11.383,50
17	7906	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 multiviscoso para transmissões hipóides. API GLS, MT - 1, MIL - L - 2105D, PRF 2105E, embalagem 20 litros.	50,00	UN	228,67	11.433,50
18	7838	OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40	100,00	LITRO	23,07	2.307,00
19	7839	OLEO MOTOR SINTE TICO 5W30	100,00	LITRO	33,33	3.333,00
20	11119	OLEO MOTOR SJ 20W 50	250,00	LITRO	16,97	4.242,50
21	11120	OLEO MOTOR SL 20 W 50	250,00	LITRO	17,80	4.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>164.017,50</b>

## ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 011/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 011/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 011/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo) \_\_\_\_\_,

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

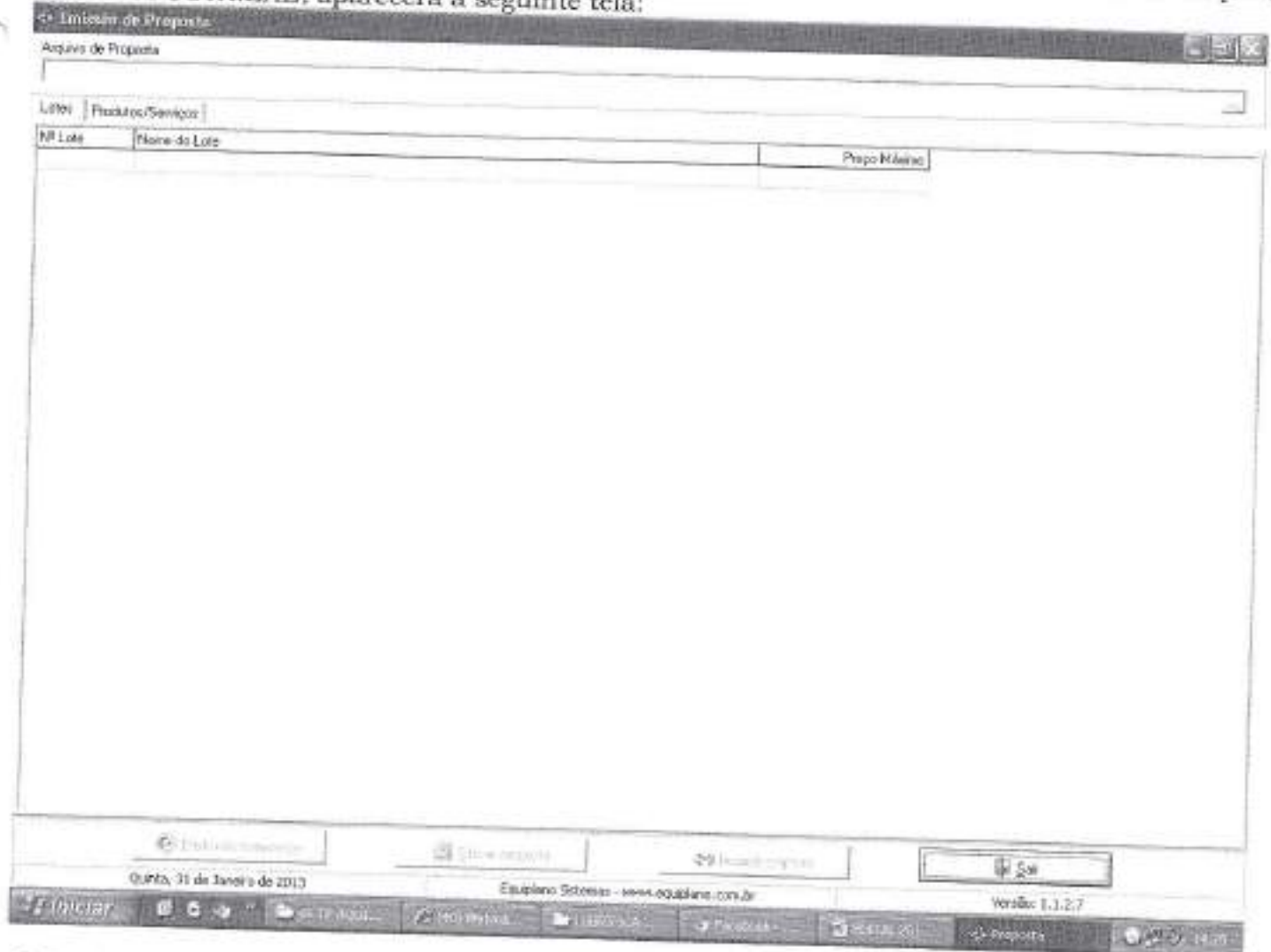
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



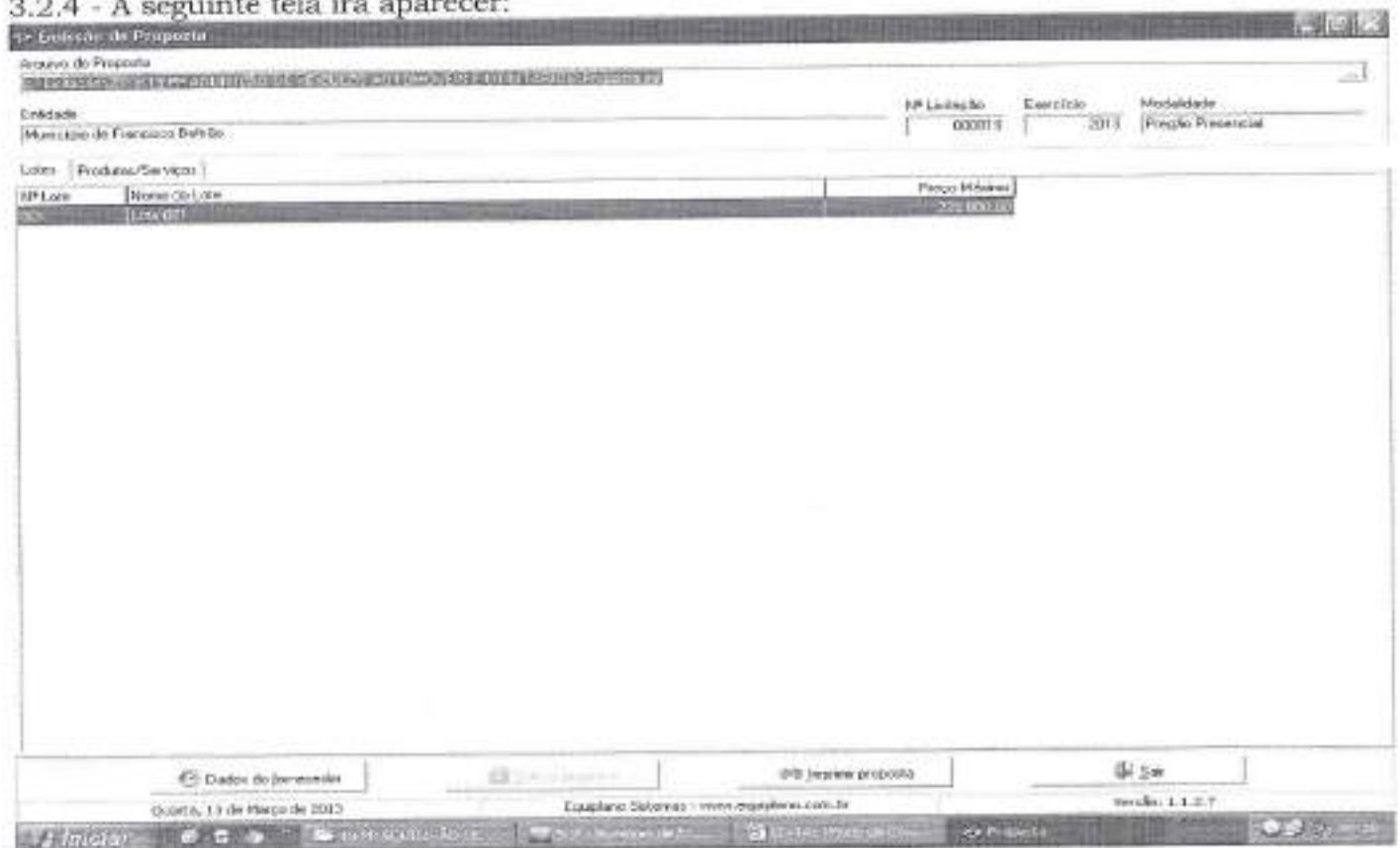
#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Assinatura de Proposta

URL: [http://www.equipiano.com.br/portal/licitacao/licitacao.aspx?lic=000013&ano=2013&modalidade=Preço Presencial](#)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000013

Exercício: 2013

Modalidade: Preço Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	40.900,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Empresa proposta | Nº (empresa proposta) | Salir

Quarta, 13 de Março de 2013

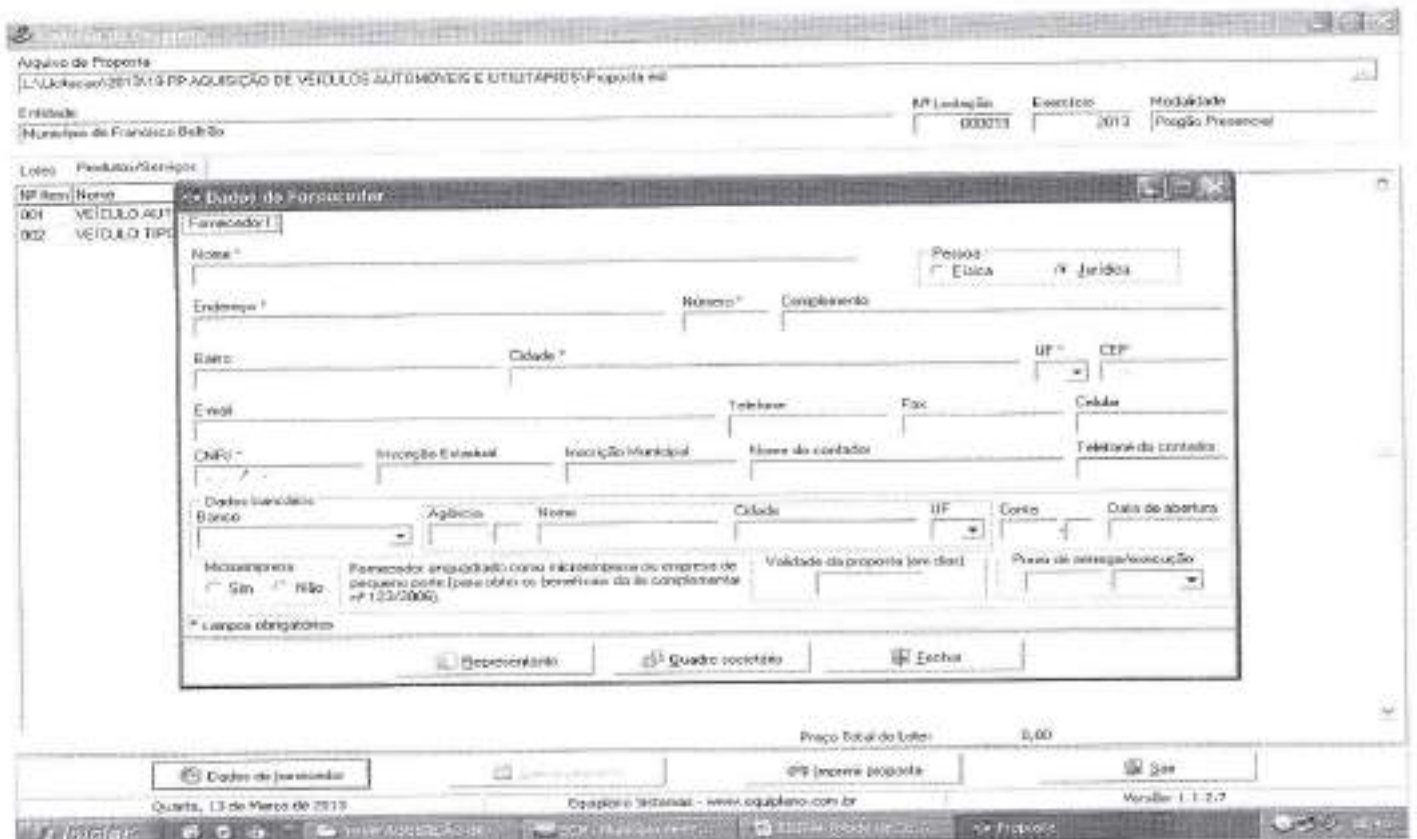
Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

versão: 1.1.2.7

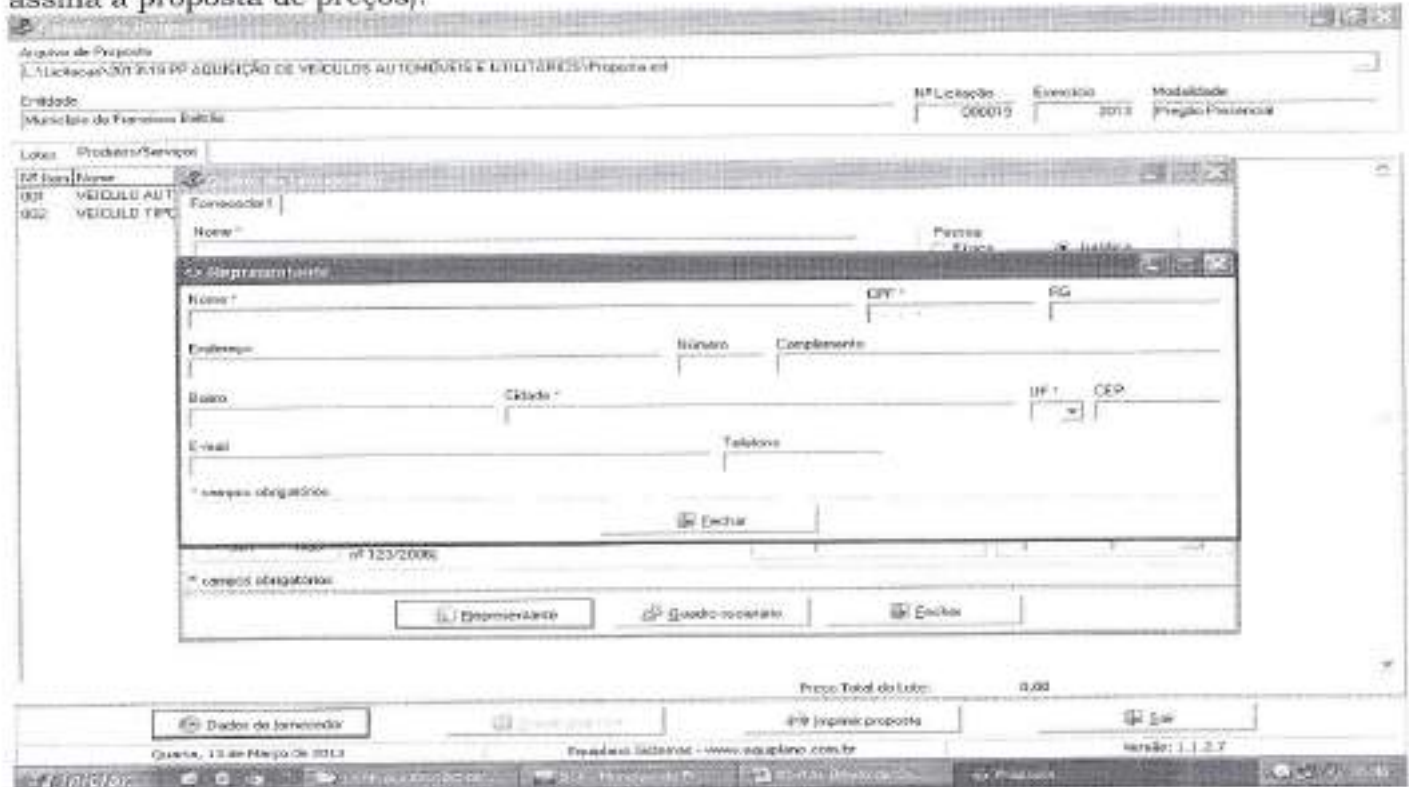
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente).

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

045

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 011/2015, de 02/03/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**Ê O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/03/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de março de 2015 12:00  
**Para:** 'paulaopneuspc1@hotmail.com'  
**Assunto:** edital lubrificantes  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPAULÃO.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de março de 2015 13:46  
**Para:** 'wanderlei@naclub.com.br'  
**Assunto:** RES: EDITAL Nº 11/2015  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

-----Mensagem original-----

De: [wanderlei@naclub.com.br](mailto:wanderlei@naclub.com.br) [mailto:[wanderlei@naclub.com.br](mailto:wanderlei@naclub.com.br)] Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 16:34  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: EDITAL Nº 11/2015

SEGUE ANEXO SOLICITAÇÃO DO EDITAL SUPRA CITADO.

ATENCIOSAMENTE  
WANDERLEI  
NACIONAL LUBRIFICANTES  
0800-6436431

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de março de 2015 14:15  
**Para:** 'Sandro - Licitação - AWA Lubrificantes'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 11 OLEO LUBRIFICANTE  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Sandro - Licitação - AWA Lubrificantes [mailto:licitacao@awalubrificantes.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de março de 2015 14:10  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL 11 OLEO LUBRIFICANTE

BOA TARDE

SOLICITO O EDITAL 11 DE OLEO LUBRIFICANTE, PARA EMPRESA

AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ 14.396.422/0001-32

OBRIGADO  
SANDRO



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de março de 2015 14:14  
**Para:** 'andrey zornitta'  
**Assunto:** RES: edital 11/2015  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** andrey zornitta [mailto:andreyjz@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de março de 2015 11:56  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** edital 11/2015

bom dia  
poderia me encaminhar o edital acima

att

andrey zornitta  
f.45-2101-8771

empresa : a.j.zornitta e cia ltda  
13.553.143/0001-72

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de março de 2015 08:42  
**Para:** 'fernande resende'  
**Assunto:** RES: solicitação de edital  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** fernande resende [mailto:fernande\_tratormax@outlook.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de março de 2015 08:31  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação de edital

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL 56-11/2015**

Venho através deste, solicitar o edital Nº 56-11/2015 em favor da empresa denominada Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, com sede a Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

Qualquer duvida é só ligar nos telefones (0xx46) 3223 – 1812

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Att: Fernande Resende  
Licitações  
Tratormax Comercio de Peças Para Tratores Ltda -Epp.  
Cnpj: 04.983.112/0001-60  
Tel: (46) 3223-1812  
Pato Branco -Pr.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de março de 2015 08:42  
**Para:** 'fernande resende'  
**Assunto:** RES: solicitação de edital  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** fernande resende [mailto:fernande\_tratormax@outlook.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de março de 2015 08:31  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação de edital

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL 56-11/2015**

Venho através deste, solicitar o edital Nº 56-11/2015 em favor da empresa denominada Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 04.983.112/0001-60, com sede a Avenida Tupi, 4780, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

Qualquer dúvida é só ligar nos telefones (0xx46) 3223 – 1812

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Att: Fernande Resende  
Licitações  
Tratormax Comercio de Peças Para Tratores Ltda -Epp.  
Cnpj: 04.983.112/0001-60  
Tel: (46) 3223-1812  
Pato Branco -Pr.

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de março de 2015 15:30  
**Para:** 'lubmontagna@gmail.com'; 'agrimontagna@bol.com.br'  
**Assunto:** EDITAL LUBRIFICANTES  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl; esProposta\_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de março de 2015 11:26  
**Para:** 'daiane'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital PR/11/2015  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

----- Mensagem original -----

De: daiane [mailto:[daiane@ingrax.com.br](mailto:daiane@ingrax.com.br)] Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2015 10:52  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: Solicitação de edital PR/11/2015

Bom Dia,

Bom Dia,

Venho através, deste solicitar o edital de Pregão Presencial nº 11/2015  
- Lubrificantes.

Proponente: Ingrax Indústria e Comercio de Graxas S/A.  
CNPJ: 77.575.330/0001-30  
Colombo - PR

Fico no aguardo.

Grata.

Att:

Daiane de Oliveira  
Analista de licitação  
[daiane@ingrax.com.br](mailto:daiane@ingrax.com.br)  
(41) 21067768

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 16 de março de 2015 16:31  
**Para:** 'deise@capitalubrificantes.com.br'  
**Assunto:** RES: solicitacao edital  
**Anexos:** EDITAL PP 011 2015.doc; PropostaPP0112015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** [deise@capitalubrificantes.com.br](mailto:deise@capitalubrificantes.com.br) [<mailto:deise@capitalubrificantes.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 16 de março de 2015 16:28  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitacao edital

BOA TARDE SEGUE ANEXO DE SOLICITACAO DE EDITAL 11/2015

DESDE JA AGRADECO ATENCAO

DEISE

(44)3056-6512

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de março de 2015 10:47  
**Para:** 'PCSAN PCSAN'  
**Assunto:** RES: Solicitação  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 019 2015.docx; PropostaPP0192015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** PCSAN PCSAN [mailto:pcsan25@yahoo.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de março de 2015 17:26  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação

Prezados Senhores vimos por meio deste solicitar o edital de numero 19/2015 juntamente com o arquivo da proposta eletrônica.

Grata,

Márcia Caloi

*PCSAN- MATERIAIS ELÉTRICOS-EPP*  
RUA:DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128  
GANCHINHO-CURITIBA-PR  
CNPJ: 12.795.418/0001-11  
Fone/Fax: 41-33493401

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de março de 2015 10:48  
**Para:** 'Dental'  
**Assunto:** RES: Pedido de Edital - Dental Fontana  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 018 2015.doc; PropostaPP0182015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Dental [<mailto:dentalfontana@uol.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de março de 2015 17:48  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Pedido de Edital - Dental Fontana

Departamento de licitações

Venho através deste requerer o envio do Edital :

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 de 12/03/2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO  
DATA : 27/03/2015

Para nossa apreciação

Sem mais AGUARDO

Att.

Patrícia Fontana – Dental fontana

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA  
RUA SANTA CATARINA Nº 769 SALA 01 CENTRO



057

E

CASCADEL - PARANÁ CEP: 85.801-040  
FONE/FAX (45) 3224-6985  
EMAIL: [dentalfontana@uol.com.br](mailto:dentalfontana@uol.com.br)  
CNPJ: 78.688.660/0001-02  
INS. EST. 410.128.82-99

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de março de 2015 10:49  
**Para:** 'stella picolli baseggio'  
**Assunto:** RES: solicitacao de edital  
**Anexos:** EDITAL PP 018 2015.doc; PropostaPP0182015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** stella picolli baseggio [[mailto:stella\\_disprobel@hotmail.com](mailto:stella_disprobel@hotmail.com)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de março de 2015 08:48  
**Para:** santo antonio sudoeste  
**Assunto:** solicitacao de edital

bom dia

em anexo solicitacao de edital

att  
Stella  
Amarildo Baseggio Cia Ltda-Disprobel

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de março de 2015 11:16  
**Para:** 'Etiene'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 18/2015  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 018 2015.doc; PropostaPP0182015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Etiene [mailto:licitacao3@medis.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de março de 2015 11:07  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 18/2015  
**Prioridade:** Alta

Bom Dia,

Venho solicitar o Edital do Pregão Presencial 18/2015 que será realizado no dia 27/03/2015 para Aquisição de Material de Consumo e Instrumental Odontológico.  
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Etiene Cairo**

Auxiliar de Licitação  
+55 19 3503-2936  
[licitacao@medis.com.br](mailto:licitacao@medis.com.br)

[www.medis.com.br](http://www.medis.com.br)

[facebook.com/medis.com.br](https://www.facebook.com/medis.com.br)

[twitter.com/mediscombr](https://twitter.com/mediscombr)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

07.549.858/0001-59

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos, 144  
Sala 11 - Jd Itaipu - CEP 87065 440  
MARINGÁ - PARANA

## TERMO DE CREDENCIAMENTO


PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF Nº 07.549.858/0001-59, sediada à Rua Pioneiro José dos Santos, 144 - Sala 11 - Jardim Itaipu - CEP: 87065-440 na Cidade de Maringá-Pr.

Credenciamos o Sr. BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, portador da cédula de identidade sob nº 4.086.506-3 - SSP/PR e CPF sob nº 513.048.059-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances verbais, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGÁ - PR - 13 DE MARÇO DE 2015

TABELIONATO  
GRASSANO

  
EDUARDO PORTO MARQUES  
CPF: 116.183.098-70  
RG: 12.598.881-4 - SSP/PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Lurdes Falasz Dias  
Escrivente Juramentada  
MARINGÁ - PR - 2015

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO  
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
Maringá - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
[Sua Assinatura] - EDUARDO PORTO MARQUES.....  
Por SERELHANCA.  
Em testemunho da Verdade,  
MARINGÁ, 13 de Março de 2015.

  
LURDES FALASZ DIAS  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: PPNY6 . 9r9ao . VKD8P - vE5zN .

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA  
RUA PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11 - PARQUE: ITAIPU  
CNPJ: 07.549.858/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.50386-60  
CEP: 87065-440 - FONE/FAX: 44-3220-7600 - MARINGÁ - PR  
E-MAIL: Wanderlei@naclub.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF Nº 07.549.858/0001-59, sediada à Rua Pioneiro José dos Santos, 144 - Sala 11 - Jardim Itaipu - CEP: 87065-440 na Cidade de Maringá-Pr.**

**O representante legal da empresa: PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.**

**Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.**

**MARINGÁ - PR - 19 DE MARÇO DE 2015**

  
**EDUARDO PORTO MARQUES**  
CPF: 116.183.098-70  
RG: 12.598.881-4 - SSP/PR

**07.549.858/0001-59**

**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Pioneiro José dos Santos, 144  
Sala 11 - Jd Itaipu - CEP 87065 440  
**MARINGÁ - PARANA**

**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**  
**RUA PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11 - PARQUE: ITAIPU**  
**CNPJ: 07.549.858/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.50386-60**  
**CEP: 87065-440 - FONE/FAX: 44-3220-7600 - MARINGÁ - PR**  
**E-MAIL: Wanderlei@naclub.com.br**



**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº. 2919, Zona 28, Casa 16, Condomínio Renascense, Maringá – PR, CEP 87053-310, portador do documento de identidade RG nº. 70802/D CREA-PR e CPF 116.183.098-70;

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Octacyr Reynaldo Mion nº. 525, Casa 18, Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81710-050, portador do documento de identidade RG nº. 5.440.875-7 SESP-PR e do CPF nº. 822.136.319-72;

**EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, Maringá – PR, CEP 87023-000, portador da carteira de identidade nº. 3.544.926-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome de **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144, Sala 11, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120554319-1 em 19/08/2005 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20143105248 em 19/05/2014 e inscrita sob o CNPJ nº. 07.549.858/0001-59, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO** - Ingressa na sociedade, neste ato, a sociedade **MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, estabelecida em Maringá – PR, sito à Rua Pioneiro José dos Santos nº. 144, Sala 05, Parque Itaipu, CEP 87065-440, devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.926.561/0001-23, com seu ato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207925210 em 20/08/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG, nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - INGRESSO DE SÓCIO** - Ingressa na sociedade, neste ato, a sociedade **SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida em Maringá – PR, sito à Avenida Américo Belay nº. 1103, Casa 44, Condomínio Imperial, Jardim Imperial, CEP 87023-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 21.088.978/0001-27, com seu ato arquivado e registrado na

Página 1 de 11

15  
 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 1º TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
 MARINGÁ - PR  
 15000-000  
 15000-000

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
 Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 09:58:23h

RICARDO CESAR LANZA  
 Escrevente



O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.  
 Instr. Funarpen nº 03/02.

**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207943048 em 17/09/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RETIRADA DE SÓCIO** – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **EDUARDO PORTO MARQUES**, cuja participação no capital social totalizava R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA** (já qualificada), a qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIO** – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **EULER DA SILVEIRA**, cuja participação no capital social totalizava R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA** (já qualificada), a qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO** – Em decorrência das alterações, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	100.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	100.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – QUITAÇÃO DAS QUOTAS** - Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes total, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando todos estarem satisfeitos com a operação e dando neste ato quitação das mesmas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ATIVO E PASSIVO** - Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores da situação econômica financeira, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

**15** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - Rua Pedro Góes, 108 - Box, 305  
 2º REGISTRO DE NOTAS - Rua 02 - CEP 87010-000 - Maringá/PR  
 MARINGÁ/PR  
 FONE: (41) 3294-1144 - www.tribunamaringa.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
 Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

**RICARDO CESAR LANZA**  
 Escrivão



Página 2 de 11

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento.  
 Instr. Funarpen nº 03/02.



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade fica composta da seguinte forma:

**Diretor Executivo:** ao aqui nomeado administrador, **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná;

**Diretor de Gestão:** ao sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA** (já qualificado).

**Diretor de conselho:** aos aqui nomeados administradores, **ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/05/1975, na cidade de Umuarama/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.991.140-8-SSP/PR com data de expedição em 13/09/2005 e inscrita no CPF sob nº 035.742.039-00, residente e domiciliada na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná e **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** os administradores têm os poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com assinatura individual, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à concessão dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**16** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
6º TABELIONATO DE NOTAS  
MARIINGÁ/PR  
VITÓRIA LUIZ MARQUES SOUZA  
Rua João Getúlio José Neto, 305  
Zona II - CEP 81.018-300 - Maringá/PR  
Fone: 3661.1100 - www.cartorio16pr.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0054". Dou fé.  
Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

**RICARDO CESAR LANZA**  
Escrevente



Página 3 de 11

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

**CNPJ – 07.549.858/0001-59**

**NIRE – 4120554319-1**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** Para contratação de empréstimos, financiamentos, leasing e finames junto a instituições financeiras e contratos junto, a fornecedores, o uso do nome empresarial deverá ter assinaturas em conjunto de dois administradores qualificados.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRO LABORE** - Os sócios e os administradores nomeados poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO RESULTADO** – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão de comum acordo, realizar a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo:** A critério dos sócios e obedecendo a legislação, a sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores, cujos lucros ou prejuízos apurados terão a mesma destinação acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL** – Fica alterado o endereço sede da Filial 002 para Rua João Bettega nº. 6011, Comércio F, Sala 03, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81350-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

**15** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS São Paulo, 09/09/2015 - 22nd floor, 444  
2º TABELIONATO DE NOTAS São Paulo - 01121-910-200 - Maringá/PR  
Maringá/PR  
www.cartorionariopra.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

**RICARDO CESAR LANZA**  
Escrivente



Página 4 de 11

O selo de autenticidade foi aposito na última folha deste documento.  
Inscr. Funarpen nº 03/02.

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – Os sócios resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, estabelecida em Maringá – PR, sito à Rua Pioneiro José dos Santos nº. 144, Sala 05, Parque Itaipu, CEP 87065-440, devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.926.561/0001-23, com seu ato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207925210 em 20/08/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Acimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná.

**SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida em Maringá – PR, sito à Avenida Américo Belay nº. 1103, Casa 44, Condomínio Imperial, Jardim Imperial, CEP 87023-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 21.088.978/0001-27, com seu ato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207943048 em 17/09/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Octacyr Reynaldo Mion nº. 525, Casa 18, Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81710-050, portador do documento de identidade RG nº. 5.440.875-7 SESP-PR e do CPF nº. 822.136.319-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome de **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144,

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS  
MARIINGÁ/PR  
TITULAR: RICARDO CESAR LANZA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

**RICARDO CESAR LANZA**  
Escrivente



Página 5 de 11

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.



**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

**CNPJ – 07.549.858/0001-59**

**NIRE – 4120554319-1**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sala 11, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120554319-1 em 19/08/2005 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20143105248 em 19/05/2014 e inscrita sob o CNPJ nº. 07.549.858/0001-59, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144, Sala 11, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único –** A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) Filial 002 - sediada à Rua João Bettega nº. 6011, Comércio F, Sala 03, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81350-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41901381466 em 19/05/2014 e inscrita no CNPJ nº. 07.549.858/0003-10.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE -** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Atacadista e Varejista de Óleos Lubrificantes, Graxas, Aditivo e Filtros para Veículos Automotores.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	100.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	100.000	100.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**15** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º TRIBUNAL DE NOTAS  
MARIINGÁ/PR  
ESTRADA 10000 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
Maringá, PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

**RICARDO CESAR LANZA**  
Escrevente



Página 6 de 11

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.



**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade fica composta da seguinte forma:

**Diretor Executivo:** ao aqui nomeado administrador, **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná;

**Diretor de Gestão:** ao sócio **LUIZ CARLOS DA SILVA** (já qualificado).

**Diretor de conselho:** aos aqui nomeados administradores, **ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/05/1975, na cidade de Umuarama/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.991.140-8-SSP/PR com data de expedição em 13/09/2005 e inscrita no CPF sob nº 035.742.039-00, residente e domiciliada na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná e **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens;

**15** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTARIAS  
Maringá/PR  
VITÓRIA COSTA MARIANO (150781)  
Rua Pedro Buarque José Neto, 500  
Cax. 02 - CEP 81043-000 - Maringá/PR  
(41) 3247-1100 - www.cknotariatos.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. 0054. Dou fé.  
Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

**RICARDO CESAR LANZA**  
Escrevente



U selo de autenticidade  
foi apostado na última folha  
deste documento.  
Inst. Funarpen nº 03/02.

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** os administradores têm os poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com **assinatura individual**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à concessão dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Quarto:** Para contratação de empréstimos, financiamentos, leasing e finames junto a instituições financeiras e contratos junto, a fornecedores, o uso do nome empresarial deverá ter **assinaturas em conjunto** de dois administradores qualificados.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE –** Os sócios e os administradores nomeados poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO RESULTADO –** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - Mar. Para. Paraná José. 500  
5º TABELIONATO DE NOTAS - Maringá/PR  
MARINGÁ/PR  
REGULAR - DISTR. MARINGÁ/PR  
(41) 3304.7110 - www.tabelionariopra.com

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

RICARDO CESAR LANZA  
Escrivente



O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ – 07.549.858/0001-59

NIRE – 4120554319-1

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão de comum acordo, realizar a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo:** A critério dos sócios e obedecendo a legislação, a sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores, cujos lucros ou prejuízos apurados terão a mesma destinação acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS –** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único –** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS –** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantados.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA –** Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
6º TABELIONATO DE NOTAS  
MARINGÁ/PR  
FONELE: 019774-34114/2015

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
Maringá/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

RICARDO CESAR LANZA  
Escrivente



Página 9 de 11

Esta autenticidade  
foi posta na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02.

**PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

**CNPJ – 07.549.858/0001-59**

**NIRE – 4120554319-1**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS** – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléa de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1031 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiados que sejam ou venham ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessoras legais a cumpr-lo em todos os termos.

Maringá – PR, 04 de dezembro de 2011.

  
 EDUARDO PORTO MARQUES  
 Sócio retirante

  
 EULER DA SILVEIRA  
 Sócio retirante

Página 10 de 11

 1º REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NACIONAIS  
 5º TABELIONATO DE NOTAS  
 MARINGÁ - PR  
 TABELIONATO DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0054". Dou fé.  
 Maringá, PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

**RICARDO CESAR LANZA**  
 Escrevente



O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.  
 Instr. Funarpen nº 03/02.



PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ - 07.549.858/0001-59

NIRE - 4120554319-1

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representada por seu sócio administrador  
EDUARDO PORTO MARQUES

TABELIONATO GRASSANO

SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representada por seu sócio administrador  
EULER DA SILVEIRA

EDUARDO PORTO MARQUES  
Administrador nomeado

TABELIONATO GRASSANO

ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES  
Administradora nomeada

EULER DA SILVEIRA  
Administrador nomeado

TABELIONATO GRASSANO

LUIZ CARLOS DA SILVA  
Sócio administrador



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL - FUNDADO EM 1976

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIONATO DE NOTAS  
MARIÁNGA - PR  
Rua José Gervásio José Nogueira, 88  
Cidade - CEP 02410-000 - Mariánga/PR  
FONE (41) 3447-9000 - www.tbnpr.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0054". Dou fé.  
Mariánga/PR, 11 de março de 2015 - 10:02:57h

RICARDO CESAR LANZA  
Escrivente

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FEO76627



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0554319-1	07.549.858/0001-59	19/08/2005	01/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIONEIRO JOSE DOS SANTOS, 144-SALA 11, PARQUE ITAIPU, MARINGÁ, PR, 87.065-440			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, ADITIVO E FILTROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ CARLOS DA SILVA 622.136.319-72	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA 20.925.561/0001-23	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA 21.688.978/0001-27	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDUARDO PORTO MARQUES 116.183.098-70	0,00	REPRESENTANTE L. Administrador	XXXXXXXXXX
EULER DA SILVEIRA 507.521.899-72	0,00	REPRESENTANTE L. Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
EDUARDO PORTO MARQUES 116.183.098-70			XXXXXXXXXX
EULER DA SILVEIRA 507.521.899-72			XXXXXXXXXX
ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES 035.742.039-00			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de março de 2015

15/120505-1

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0554319-1	CNPJ 07.549.858/0001-59
Último Arquivamento Data: 22/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20150620900
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0138146-6 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOAO BETTEGA, 6011 - COMERCIO F, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.350-000, BRASIL	

15120505-1

CURITIBA - PR, 11 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

EDUARDO PORTO MARQUES

1000000-4 MAR PR

116 382 096-12 05/24/1980

EDUARDO PORTO MARQUES

MARIA JURETE MARQUES

0482700000 24/04/2004 01/07/2007



PROCURADOR GERAL DO ESTADO

20057000

MARINGÁ, PR

24/04/2004

RICARDO CESAR LANZA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**CARTÓRIO SCHEID**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.

Maringá/PR, 08 de outubro de 2014 - 17:01:13h

RICARDO CESAR LANZA  
Escrivão



Lei 13.229 de 16/11/2009

SELO FUNARPEN

TABELONATO DE NOTAS

FC018419



Handwritten scribbles and signatures in blue ink.

Handwritten scribbles and a signature in black ink.



**CARTÓRIO SCHEID**  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, \*0054\* Dou fé.  
 Maringá/PR, 08 de outubro de 2014 - 18:18:43h

**RICARDO CESAR LANZA**  
 Escrivente



**REGISTRO GERAL** 3.544.926-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2010

**NOME** EULER DA SILVEIRA

**FILIAÇÃO** JORGE FRANCISCO DA SILVEIRA  
 ADOLFINA CARDOZO DA SILVEIRA

**NACIONALIDADE** NATURALIZADA/BR

**DATA DE NASCIMENTO** 26/07/1961

**DOC. ORIGEM** COMARCA/CRACIOMASP, DA 8826  
 C.DAB=3274, LIVRO=238, FOLHA=249

**CURITIBA/PR**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.544.926-4**

**POLEGAR DIREITO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**CARTÓRIO SCHEID**  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, \*0054\* Dou fé.  
 Maringá/PR, 08 de outubro de 2014 - 18:18:43h

**RICARDO CESAR LANZA**  
 Escrivente



Handwritten marks: 'u' and 'e'.

Handwritten signature and scribbles at the bottom right.



**CARTÓRIO SCHEID**  
 1º Ofício de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas  
 R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02  
 Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR **15 DEZ. 2014**

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

**CARTÓRIO SCHEID**  
 1º Ofício de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas  
 R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02  
 Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR **15 DEZ. 2014**

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
 FDK23675

*Ricardo Cesar Lanza*  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
 FDK23674

*Ricardo Cesar Lanza*  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
 5º Tabelionato de Notas  
 R. Padre Germano Mayer, 565 - Z. 02  
 Fone/Fax: (44) 3304-7166  
 MARINGÁ - PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
 5º Tabelionato de Notas  
 R. Padre Germano Mayer, 565 - Z. 02  
 Fone/Fax: (44) 3304-7166  
 MARINGÁ - PARANÁ

4

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.549.858/0001-59</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROTTA LUBRIFICANTES</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
LOGRADOURO <b>R PIONEIRO JOSE DOS SANTOS</b>		NÚMERO <b>144</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 11</b>	
CEP <b>87.065-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ITAIPU</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>l.alfonso@uol.com.br</b>		TELEFONE <b>(44) 3026-6080 / (44) 3026-6080</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

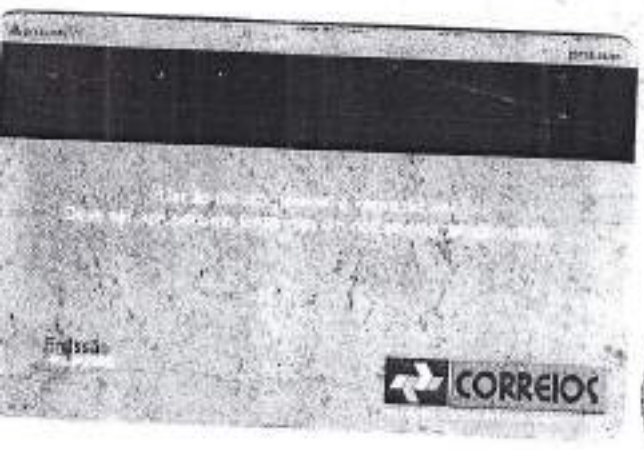
Emitido no dia **04/03/2015** às **16:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2015



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



1.º TABELIONATO DE N.º  
SERVIÇO NOTARIAL

**"ARAÚJO"**

SELO  
FUNARPEN

Bel. Antonio de Araújo  
Tabelião

Nelza Faria de Araújo  
Escritor

UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Umurama - Pr. - Fone: (44) 3055-2399

**AUTENTICAÇÃO**

Cumulo é devido, que a presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento original que me foi apresentado.

22 JAN 2015

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião  
 Nelza Faria de Araújo  
 Denise Aparecida Mestrier  
 Nádia Rogênia Francisco Occhi } Escritoras  
 Bel. Pamela Stori

1.º TABELIONATO DE N.º  
SERVIÇO NOTARIAL

**"ARAÚJO"**

SELO  
FUNARPEN

Bel. Antonio de Araújo  
Tabelião

Nelza Faria de Araújo  
Escritor

UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Umurama - Pr. - Fone: (44) 3055-2399

**AUTENTICAÇÃO**

Cumulo é devido, que a presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento original que me foi apresentado.

22 JAN 2015

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião  
 Nelza Faria de Araújo  
 Denise Aparecida Mestrier  
 Nádia Rogênia Francisco Occhi } Escritoras  
 Bel. Pamela Stori



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75 com sede na Avenida Brasil, 1000, centro desta cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85710-000.

O representante legal da empresa Sr. Claudimar Tarcísio Milani, brasileiro, casado, do Comercio, portador da CI/RG sob nº 3 283 034 0 SS/PR., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr. Em 13 de março de 2015

*Claudimar Tarcísio Milani*  
 M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
 CNPJ/MF 01.581.445/0001-75  
 Claudimar Tarcísio Milani  
 CI/RG 3.283.034 0 SSP/PR





MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.581.445/0001-75 com sede na Avenida Brasil, 1000, centro desta cidade e comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr. Em 13 de março de 2015

  
M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75  
Claudimar Tarsio Milani  
CI/RG 3.283.034 0 SSP/PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

083 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0356876-5	01.581.445/0001-75	09/12/1996	01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1000, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELINETE DO CARMO LINZ MILANI 094.763.449-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
CLAUDIMAR TARCISO MILANI 394.763.169-34	120.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/05/2014	Número: 20142251020	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 12 de março de 2015

15/164135-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferido com o original

13.03.15

*E30*

*Anselma Strub*  
RD 5.230.790-5 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Relatora

*E 4 4 9*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

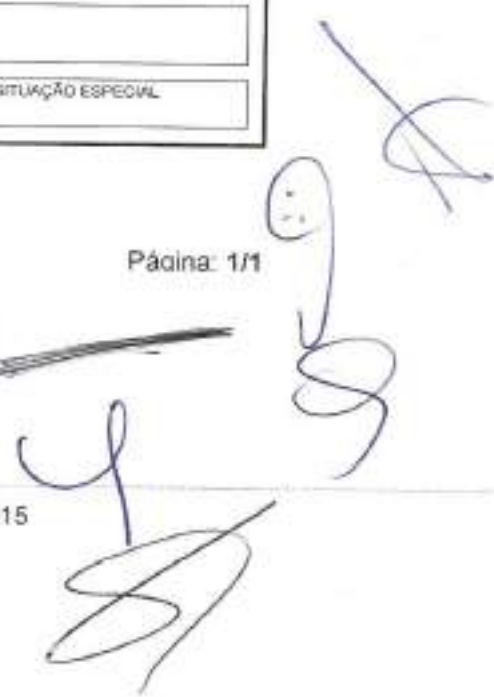
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.581.445/0001-76</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>01/12/1996</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP</b>			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M. S. AUTO POSTO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>		NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(046) 5631-996</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2015 às 16:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**



Fls.: 01

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.763.169-34, e,

2) **ISAIAS DA ROZA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 01/03/1968, natural de Barracão, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Afonso Arrechea, Nº 225, Bairro Vila Nova, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 5.501.960-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 027.224.609-39; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo alterar consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, capital social, administração e o objeto social da empresa, conforme segue:

1.1) O sócio **ISAIAS DA ROZA** que possui na sociedade 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34;

1.2) O sócio retirante **ISAIAS DA ROZA** dá **PLENA, RASA e GERAL** quitação a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI** declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 13/09/15  
 030  
 Comissão de Licitação

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 Fones: (41) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [www.diferencialcontabi.com.br](http://www.diferencialcontabi.com.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**  
 Fls.: 02



1.3) Fica excluída da administração da sociedade o sócio retirante **ISAIAS DA ROZA**.

1.4) O capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) serão integralizadas pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** até a data de 31/12/2014 em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

1.5) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

1.6) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

*[Handwritten signatures and initials]*

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**

Fls.: 03



1.7) O Objeto social da empresa passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Linha Glória, s/n, Distrito de Marciánópolis, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e,

2) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória s/n, Distrito de Marciánópolis, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
17/03/15  
EPP  
Comissão de Licitação

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.com.br



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**

Fls.: 04



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede e foro a Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000. (art. 997, III, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) será integralizado pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas até a data de 31/12/2014, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Compare com o original  
 17/03/15  
 EPP  
 Prefeitura de Licitações

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Fone: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [www.diferencialcontabi.com.br](http://www.diferencialcontabi.com.br)

Handwritten signature and initials, including a large '9' and 'EPP'.



**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**

Fls.: 05

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI e ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferido com o original em  
17/03/15  
2020  
Cartório de Licitações

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Fones: (46) 3563-3280 / 3563-1513 Site: [www.diferencialcontabi.cnt.br](http://www.diferencialcontabi.cnt.br)

**M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 01.581.445/0001-75**  
**NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996**  
Fls.: 06



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 20 de Maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Claudimar Tarcisio Milani

\_\_\_\_\_  
Eliete do Carmo Linz Milani

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
17/05/15  
EPP  
Comissão de Licitações

\_\_\_\_\_  
Isaias da Roza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/05/2014  
SCB NÚMERO: 20142251020  
Protocolo: 14/225102-0, DE 27/05/2014  
Empresa(s): 0356216 5  
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.283.034-0 DATA DE EMISSÃO 02/01/2004

NOME CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

FILIAÇÃO PEDRO MILANI  
LITA LOURDES SOUAREZI MILANI

MUNICÍPIO S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1962

ENDEREÇO COMARCA-S/O-SUDOESTE/PR, BA SEDE  
C. CAS 1255, LEVRO-69, FOLHA-101

CPF 394.763.169-34

ASSINATURA DO TITULAR (Signature)

LEI Nº 116 DE 29/03/03

**C/C**

ASSINATURA 30.10.62

CPF 394 763 169 34

COPIA/VALOR

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

(Signature)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONHO DO SUDOESTE  
COMPARE COM O ORIGINAL  
19/03/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Handwritten signatures and marks)

Credenciamento

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 19/03/15  
Horário: 08h:40m  
EBO  
Comissão de Licitações



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial n° 11/2015

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

Proponente Ingrax Indústria e Comercio de Graxas S/A. Inscrita sobre o CNPJ 77.575.330/0001-30, com sede na Rua Senegalia,181

Credenciamos Sr. Celso Filício portador da cédula de identidade sob n° 3.891.763-3 e CPF sob n° 546.212.089-34, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Colombo, 13 de Março de 2015

2o. TABELIGNATO DE NOTAS DE CURTIDOR  
Marechal Deodoro, 847- Centro  
JURITIBA - (41) 3222-6977- PARANA

RECOHECO e dou fe' ate) firma(s) de  
0149156-BRUNO MALBURG MAYR  
por SEMELHANCA.

Eu testemho da verdade.  
CURTIDA 13 DE Março de 2015

09-JUCELIA PERCINICHEN  
ESCRIVENTE



Bruno Malburg Mayr  
RG: 6621544-0  
CPF:059.054.729-12  
Gerente de Vendas



77 575 330/0001-30

INGRAX INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE GRAXAS S/A

RUA SENEGÁLIA, 181  
ATUBA - CEP 83413-250

COLÔMBO - PR

41 2106-7700

www.ingrax.com.br

Sede PR: Rua Senegália, 181 Colombo/PR 83413.250

Sede RJ: Rod. Washington Luiz, 20270 Duque de Caxias/RJ 25251.745

